

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2014 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2013

TERMO ADITIVO DO CONTRATO COM **ESPECIALIZADA EMPRESA PARA** ELABORAÇÃO DE PSCIP (PLANO DE SEGURANÇA **CONTRA** INCÊNDIO Ε PÂNICO), QUE ENTRE SI **FAZEM** 0 MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M. FIGUEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 100/2014 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **M.FIGUEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Prefeito Dr. Roque Vernalha, n.º 2289, bairro Porto dos Padres, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná inscrita no CNPJ N.º 14.665.685/0001-08, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Andrio Costa Marques Figueira, portador do RG n.º 5.097.489-8 e CPF n.º 026.747.589-61, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



O valor do Contrato será acrescido em R\$742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e



cinquenta centavos), conforme descrito abaixo:



| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | CARACTERÍSTICAS | UNIT | TOTAL |
|------|-----|------|--|---|------|--------|
| 01 | 270 | M2 | Contratação de empresa especializada para elaboração de PSCIP (Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico), conforme CSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico) 08/jan2012 do Corpo de Bombeiros do Paraná. Sendo que os projetos arquitetônicos serão cedidos pela Prefeitura Municipal de Matinhos - Projetos com medidas inferiores a 1.000m² (sem hidrantes). | apresentar à Secretaria solicitante, cópia do protocolo de envio do projeto para apreciação do Corpo de Bombeiros no prazo máximo de 30 dias úteis após emissão da ordem de serviço formal do Setor de Engenharia desta Prefeitura, e todas as incorreções apontadas pelos órgãos competentes deverão ser regularizadas e | 2,75 | 742,50 |
| | | | | - Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega de cada plano aprovado e a conclusão de todos os planos não poderá ultrapassar o prazo de 90 dias, salvo mediante comprovação de que órgãos ou departamentos que não façam parte da estrutura da contratada, não possibilitem a entrega dos projetos dentro dos prazos pré estabelecidos. - As despesas com licenças, ARTs, plotagens de projetos, aprovações e outras despesas que houverem, correrão por conta da contratada. | | |



| TOTAL R\$ 742,50 |) |
|------------------|---|
|------------------|---|

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



Matinhos, 17 de setembro de 2.014.



MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

M.FIGUEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

Andrio Costa Marques Figueira CPF n.º 026.747.589-61 Representante Legal CONTRATADA

| Testemunhas: | | |
|--------------|-----|------|
| RG: | RG: | |
| | | |

Ref.: Edital de Licitação PREGAO PRESENCIAL N.º 100/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2014, firmado com a M.FIGUEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 14.665.685/0001-08, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PSCIP (PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, no valor de R\$742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de

setembro de 2.014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

